



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

### ATA DE REUNIÃO

#### EXTRATO DA ATA DA 382ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, sob a coordenação do Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual dos Conselheiros, **Clenice Cesário Caixeta**, **Helenice Evangelista de Souza**, **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Rogger Said**, do Diretor de Prerrogativas do CRCGO **Louis de Oliveira e Silva**, **Procuradora Jurídica Helia Maria Ramos Domingues** Deu-se início às 14h:31 a trecentésima octogésima segunda reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. A Conselheira Silvanete Barbara de Oliveira Melo, Conselheiros Márcio Gomes Costa, Fernando Witicovski, justificaram suas ausências. A Conselheira Priscilla Veríssimo Bandeira justificou sua ausência e encaminhou seus relatos. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** apresentou o **processo 2023/900378 PESSOA JURÍDICA; processo 2023/900380 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900036 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900061 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900077 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900083 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900093 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900123 PESSOA JURÍDICA** Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. **processo 2023/900380 PESSOA FÍSICA; processo 2024/900124 PESSOA FÍSICA**, por infringir art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional Os pareceres foram pelo arquivamento por meio de despacho conforme artigo 44 Inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **PRISCILLA VERÍSSIMO BANDEIRA** apresentou o **processo 2024/900014 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.252,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. A conselheira **HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA** apresentou o **processo 2024/900050 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **ROGGER LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA SAID** apresentou o **processo**

**2023/900376 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos às 15h15min. E, para constar, o Contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, bem como pelos demais Conselheiros presentes na Reunião da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Diretor**, em 21/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0389247** e o código CRC **CCD2E7E9**.